



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Lei nº 127  
DE 22/05/1957

## PROJETO DE LEI

DATA: 13 de maio de 1957

SÚMULA: Autoriza o Sr. Prefeito Municipal abrir Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o Credito Especial de Cr\$84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Cruzeiros), destinados ao pagamento de gratificações ao Delegado de Polícia local, Súb-Delegado de Polícia do Distrito de General Rondon e vencimentos do Feitor de Obras da Municipalidade, conforme discriminação.

|                                    |               |
|------------------------------------|---------------|
| DELEGADO DE POLÍCIA DE TOLEDO..... | Cr\$12.000,00 |
| SÚB-DELEGADO DE GEN.RONDON.....    | Cr\$12.000,00 |
| FEITOR DE OBRAS.....               | Cr\$60.000,00 |
| TOTAL....                          | 84.000,00     |

Artº 2º - Como recurso para a abertura do Credito de que trata o artigo anterior, o Sr. Prefeito Municipal deverá aplicar o produto da arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Artº 3º - A presente lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 13 - de maio de 1957.

Egon Pudell

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 22 DISCUSSÃO

por unanimidade

Sala das Sessões, 22/5/1957

Armando Alberto Lamb

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 22/5/1957

Armando Alberto Lamb

Do expediente da 2ª seção  
da 3ª reunião ordinária, o  
comissão de Finanças e orçamentos  
para emissão do parecer  
Sala das sessões 17 de maio de 1957  
Armando Alberto Lamb

Elaburada por  
nº 0127 de 27/5/57  
Mau Quif.  
Lec.



ANEXO Nº 121

DATA: 13 de maio de 1957

ORIGEM: Anterior a Sr. Prefeito  
Municipal Ant. Cristó  
Baptista.

- A OLARIA MUNICIPAL DE TONDÓY, Estado de Paraná,  
decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autoriza-  
do a abrir o Crédito Especial de Cr. 84.000,00 (oitenta e quatro  
mil cruzeiros), destinadas ao pagamento de gratificações ao Dele-  
gado de Polícia local, Sub-Delegado de Polícia do Distrito de Co-  
nardi Rondon e venenções do Rector de Obras da Municipalidade,  
conforme demonstração.

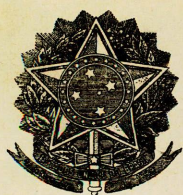
|                                    |                  |
|------------------------------------|------------------|
| DELEGADO DE POLÍCIA DE TONDÓY..... | Cr. 12.000,00    |
| SUB-DELEGADO DE GEN. RONDON.....   | Cr. 12.000,00    |
| RECTOR DE OBRAS.....               | Cr. 60.000,00    |
| <u>TOTAL.....</u>                  | <u>84.000,00</u> |

Artº 2º - Como recurso para a abertura do Crédito  
de que trata o artigo anterior, o Sr. Prefeito Municipal deverá  
aplicar o produto da arrecadação a maior que se verificar no cor-  
rente exercício.

Artº 3º - A presente lei, entrará em vigor na da-  
ta da sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrá-  
rio.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONDÓY, em 13  
de maio de 1957.

Antônio Lúcio  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Of. - Nº.

Toledo,

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### P A R E C E R

Ao examinarmos o Projeto de Lei em discussão, achamos de justiça que sejam as Autoridades Policiais de Toledo, gratificadas, conforme acontece em quasi todos os demais Municípios, bem como, se torna necessário o Credito Especial para pagamento - de vencimentos do Feitor de Obras da Municipalidade, já nomeado - pelo Executivo Municipal.

Portanto somos de Parecer que o dito Projeto seja aprovado pela Casa.

Sem qualquer pendência da aprovação do Projeto em causa pedimos ao Sr. Presidente, que se officie ao Sr. Prefeito, solicitando informações da gratificação mensal do Delegado de Policia local e Sub-Delegado de Rondon.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, em 21 de maio de 1957.

C.écio Zucchi

Helmut Koch

Lauro Peres

*Obs. fica sem efeito a assinatura  
do vereador Helmut Koch por  
pertencer a outra comissão  
Sala das sessões 21 de Maio  
de 1957  
Abílio Alberto Lamb*

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ



Of. Nº

Toledo

COLEÇÃO DE LEIS E DECRETOS

PARTE II

o examinamos o Projeto de Lei em discussão, nome-  
mos de justiça para as Autoridades Policiais de Toledo, gra-  
tuitas, conforme acordos em geral feitos com demais Municípios,  
bem como, se torna necessário o Projeto de Lei para pagamento  
de vencimentos do Diretor de Obras da Municipalidade, já nomeado  
pelo Executivo Municipal.

Portanto, após a leitura do Projeto de Lei, que  
voto pela aprovação.

sem qualquer pendência de aprovação do Projeto em con-  
sideração ao seu conteúdo, que se refere ao art. 1º do Projeto, colim-  
ando informações da Prefeitura Municipal de Toledo de Toledo  
local e sub-delegado de Toledo.

SAIA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, em 21  
de maio de 1937.

*[Faint, illegible handwritten text at the bottom of the page]*